



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Oratórios/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Davi Pereira Pio**, para exercer a função de **Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI**, instituído pela Lei Municipal nº 464/2014.

Art. 2º Compete ao Gestor:

- I – Administrar os recursos financeiros do Fundo;
- II – Executar as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- III – Autorizar movimentações financeiras conforme normas legais;
- IV – Prestar contas aos órgãos de controle;
- V – Acompanhar a execução orçamentária do Fundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 02 de julho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL